

**Despacho n.º 1217/2014**

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e dos números 1 e 5 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2008, e ainda do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Vice-reitor para a Valorização do Conhecimento e Projetos Especiais, José Fernando Gomes Mendes, a competência para proferir decisões e praticar outros atos relativos a:

- a) Coordenação da estratégia e acompanhamento das atividades no âmbito da valorização do conhecimento, inovação, empreendedorismo e projetos especiais;
- b) Coordenação do planeamento estratégico de empreendimentos da Universidade e do seu património imobiliário, em ligação com o Reitor, com os demais pelouros da Reitoria e com as Escolas;
- c) Coordenação e acompanhamento da representação e intervenção da Universidade nas entidades participadas;
- d) Promoção da articulação do papel da Universidade com os atores políticos e socioeconómicos regionais, nacionais e internacionais, no quadro de processos de desenvolvimento regional;
- e) Coordenação dos procedimentos associados à formalização de protocolos institucionais com empresas e outras entidades públicas ou privadas, com exceção dos protocolos académicos e de investigação;
- f) Coordenação da cooperação entre a Universidade e entidades públicas e privadas no que se refere à prestação de serviços especializados à Comunidade;
- g) Coordenação dos processos referentes à abertura de centros de custos, no âmbito das atividades de prestação de serviços especializados pela Universidade, incluindo a fixação de valores de overheads de projetos;
- h) Assinatura de protocolos e contratos de prestação de serviços da Universidade ao exterior;
- i) Promoção dos procedimentos e prática de todos os atos necessários à proteção e registo no âmbito da propriedade industrial e dos direitos de autor pertença da Universidade do Minho, incluindo a assinatura de contratos que tenham por objeto esses direitos;
- j) Coordenação da estratégia da Universidade no que se refere ao desporto universitário e à prática desportiva, em articulação com os Serviços de Ação Social da Universidade do Minho (SASUM) e com a Associação Académica da Universidade do Minho (AAUM).

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias ora delegadas desde o dia 18 de novembro.

20 de dezembro de 2013. — O Reitor, *António M. Cunha*.  
207535822

**Despacho n.º 1218/2014**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nos números 1 e 5 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2008, e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na Vice-Reitora para a Qualidade e Avaliação, Graciete Tavares Dias, Professora Catedrática:

- 1 — A competência para proferir decisões e praticar outros atos relativos a:
  - a) Coordenação do desenvolvimento da política institucional para a qualidade e coordenação da implementação e funcionamento do Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGAQ-UM);
  - b) Coordenação da implementação do processo de avaliação do desempenho dos docentes;
  - c) Coordenação de iniciativas que visem a promoção e observância de padrões éticos nas atividades da Universidade e na conduta dos seus membros;
  - d) Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares, bem como para recrutamento de professores coordenadores principais, coordenadores e adjuntos, no referente a todos os atos e formalidades posteriores à abertura dos concursos, exceto os atos reservados aos júris e as decisões de homologação e contratação;
  - e) Provas para obtenção do título de agregado, provas de doutoramento e provas para atribuição do título de especialista;
  - f) Assinatura dos certificados do título de especialista obtido mediante a aprovação em provas públicas;

- g) Registo dos diplomas de graus académicos superiores estrangeiros regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro;
- h) Equivalência ou reconhecimento do grau de doutor regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho;

2 — A presidência de júris de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares, bem como para recrutamento de professores coordenadores principais, coordenadores e adjuntos;

3 — A presidência de júris de provas para a obtenção do título de agregado;

4 — A presidência de júris de provas de doutoramento;

5 — A presidência de júris de provas para atribuição do título de especialista;

6 — A presidência de júris constituídos no âmbito dos processos de equivalência e de reconhecimento do grau de doutor regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho;

7 — A supervisão das seguintes Unidades de Serviços:

- a) Serviços para a Garantia da Qualidade (SGAQ);
- b) Divisão Académica (DAC);
- c) Gabinete para a Inclusão (GPI).

As competências previstas nos números 2 a 6 podem ser subdelegadas, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 18 de novembro de 2013 nas matérias ora delegadas.

20 de dezembro de 2013. — O Reitor, *António M. Cunha*.  
207533919

**Despacho n.º 1219/2014**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e dos números 1 e 5 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2008, e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Pró-Reitor para as Infraestruturas e Sustentabilidade, Paulo Jorge Ramísio Pernagorda, Professor Auxiliar:

1 — A competência para proferir decisões e praticar outros atos relativos a:

- a) Coordenação do planeamento estratégico de infraestruturas da Universidade, em ligação com o Reitor, com os demais pelouros da Reitoria e com as Escolas;
- b) Coordenação e acompanhamento das atividades associadas às infraestruturas e campi universitários;
- c) Coordenação dos projetos de promoção da qualidade de vida nos campi;
- d) Coordenação das atividades relacionadas com o planeamento estratégico de infraestruturas e com a gestão da execução de empreendimentos.

2 — A supervisão das seguintes Unidades de Serviços:

- a) Serviços Técnicos da Universidade do Minho;
- b) Serviços de Comunicações da Universidade do Minho.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias ora delegadas desde o dia 18 de novembro de 2013.

20 de dezembro de 2013. — O Reitor, *António M. Cunha*.  
207535944

**Despacho n.º 1220/2014**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nos n.ºs 1 e 5 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2008, e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Vice-Reitor para a Educação, Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Catedrático,

1 — A competência para proferir decisões e praticar outros atos relativos a:

- a) Coordenação da oferta educativa da Universidade;
- b) Coordenação dos processos de criação e lançamento de novos projetos de ensino, incluindo cursos em parceria com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;

c) Coordenação dos processos de autoavaliação dos projetos de ensino no quadro da sua avaliação externa, em articulação com a Vice-Reitora para a Qualidade e Avaliação;

d) Coordenação de programas e medidas de apoio ao ensino e à aprendizagem;

e) Coordenação de ações tendentes à captação de novos públicos para os cursos da Universidade, designadamente de estudantes estrangeiros;

f) Coordenação do desenvolvimento da política de *e-learning* da Universidade;

g) Coordenação, em articulação com o Vice-Reitor para a Investigação, da política de Acesso Aberto ao conhecimento;

h) Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, no âmbito da educação;

i) Coordenação da formalização de protocolos com outras instituições de ensino, nacionais e estrangeiras, excluindo a assinatura daqueles que impliquem compromissos financeiros para a Universidade;

j) Coordenação da definição e desenvolvimento da política editorial da Universidade, em articulação com o Vice-Reitor para a Investigação;

k) Coordenação da articulação da Universidade com as escolas secundárias;

l) Decisão sobre suspensão de contagem dos prazos nas situações previstas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro, atento o disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

As competências previstas nas alíneas b), d), e), f) e k) podem ser subdelegadas, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — A presidência da Comissão Pedagógica do Senado Académico;

3 — A presidência do Instituto Confúcio, Unidade Diferenciada da Universidade;

4 — A supervisão das seguintes Unidades de Serviços:

a) Serviços Académicos da Universidade;

b) Serviços de Documentação da Universidade;

c) Serviço de Relações Internacionais;

d) Gabinete de Apoio ao Ensino.

A competência prevista na alínea d) pode ser subdelegada, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias ora delegadas desde 18 de novembro de 2013.

20 de dezembro de 2013. — O Reitor, *António M. Cunha*.

207535806

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Instituto de Higiene e Medicina Tropical

#### Despacho (extrato) n.º 1221/2014

Por despacho de 24 de outubro de 2013, a solicitação do próprio, autorizada a passagem do Professor Catedrático Convidado do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Doutor Gilles Dussault, ao regime de tempo parcial (50 %), no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de agosto de 2014.

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho*.

207534712

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Aviso n.º 1074/2014

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — área de gestão desportiva, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 9856/2013, publicado no *Diário da República*, n.º 148, 2.ª série, de 2 de agosto de 2013.

## Lista Unitária de Ordenação Final

Candidato admitido	Classificação Final (valores)
Sérgio Miguel Silva Pereira . . . . .	17,069
Candidatos Excluídos	Motivo
Amílcar César Oliveira da Rocha . . . . .	(b)
Belmiro Sebastião Pinto . . . . .	(b)
Francisco Luís Fradique Pires . . . . .	(b)
Luis Miguel Santos Monteiro Lopes . . . . .	(a)
Miguel David Marques Biléu Andrade . . . . .	(d)
Nuno Miguel Bizarro Hipólito Gonçalves Mateus . . . . .	(c)
Tiago Miguel Patrício Ribeiro . . . . .	(e)

(a) Incumprimento dos requisitos específicos do ponto 11.3. do Aviso de Abertura

(b) Incumprimento dos requisitos específicos do ponto 6 do Aviso de Abertura

(c) Incumprimento dos requisitos específicos dos pontos 6 e 12 do Aviso de Abertura

(d) Incumprimento dos requisitos específicos na alínea c) do ponto 12 do Aviso de Abertura

(e) Faltou ao 1.º método de seleção — Prova de conhecimentos

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria acima referida foi a lista de ordenação final homologada em 13 de janeiro de 2014, tendo sido afixada no placard da sede dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora e publicada na respetiva página eletrónica <http://www.sas.uevora.pt>.

3 — Da Homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recursos hierárquico ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 39.º da mesma Portaria.

14 de janeiro de 2014. — A Diretora de Serviços, *Sara Maria de Sousa Janota*.

207535685

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

#### Despacho n.º 1222/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa de 8 de janeiro de 2014, no uso da competência conferida pela alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º do Despacho n.º 5576/2010, de 26 de março e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi nomeada em regime de substituição e enquanto decorre o respetivo procedimento concursal, a assistente técnica Maria Aurelina Valente Ribeiro de Moraes como Dirigente Intermédio de 5.º grau dos Serviços Académicos do ISEL, com efeitos a 1 de janeiro de 2014.

14 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

#### Nota curricular

Nome: Maria Aurelina Valente Ribeiro de Moraes

Formação Académica: Curso Geral de Administração e Comércio. 12.º Ano de Escolaridade. Formação Profissional: Duas formações profissionais em Gestão Académica (ANFUP); «Gestão de Reclamações»; «Controlo de Sistemas de Ensino»; «Curso Avançado de Controlo de Sistemas de Ensino V8i»; «O Atendimento Público: A Qualidade e a Imagem da Organização»; «Melhorar a Comunicação pela Assertividade»; «Estratégia para uma Escrita Profissional Eficaz»; «Aprender a Motivar»; «Fontes de Informação Eletrónica»; «Windows e Word (Iniciação)»; «Sistema Operativo Windows 95»; «Processador de Texto MSWord 7.0»; «Folha de Cálculo — MSeExcel 7.0»; «Código do Procedimento Administrativo: Teoria e Prática»; «Administração Pública e seu Regime Jurídico»; «Regime de Férias, Faltas e Licenças»; «Código do Procedimento Administrativo»; «Como Redigir um Relatório»; «Os Princípios da Escrita Eficaz: Como Melhorar a Legibilidade dos Documentos»; «O Novo SIADAP: Avaliação do Desempenho Organizacional e Individual» e formação na área do Portal Académico.